



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 13 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 324, Pág. 1

A T O Nº 001/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

NOMEAR TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Diretor, símbolo CC-1, junto a Consultoria Técnica, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 01.01.2012.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

*Republicado por incorreção.

A T O Nº 002/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 003/2012-G/LA, datado de 9.1.2012,

R E S O L V E:

NOMEAR IVIANE ROBERTA SILVA DOS ANJOS, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Ouvidoria, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 01.01.2012.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

*Republicado Por incorreção.

A T O Nº 003/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

R E S O L V E:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, a Auditora YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 297-6A, para substituir o Senhor Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula n. 1006-5A, a contar de 12.1.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 004/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

R E S O L V E:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, o Auditor MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO, matrícula n. 1099-5A, para substituir o Senhor Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, matrícula n. 1252-1A, a contar de 12.1.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 005/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

R E S O L V E:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 13 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 324, Pag. 2

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, o Auditor **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**, matrícula n. 1261-0A, para substituir o Senhor Conselheiro **ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL**, matrícula n. 898-2A, a contar de 12.1.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 003/2012-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria n. 304/2011-GPDRH, datada de 6.7.2011, que atribuiu a servidora **REGINA BRAGA DE ALENCAR**, matrícula n. 090-6A, a Gratificação de Chefia de Divisão – **GCD**, prevista no anexo I, Quadro III, da Lei n. 3.627/2011, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 9.1.2012.

II - ATRIBUIR ao servidor **ADRIANO NOLETO CARNIB**, matrícula n. 1344-7A, a Gratificação acima mencionada, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 004/2012-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10, dispostos na Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Resolução TCE nº 01/2011 – Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progresso Funcional).

RESOLVE:

I – FICA APROVADA a Progressão Funcional referente ao mês de novembro, dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo desta.

II – OS SERVIDORES não integrantes da relação do referido anexo, permanecem nas respectivas referências atuais.

III – Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ANEXO PROGRESSÃO NOVEMBRO/2011

CLASSE C IV			
MAT.	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
000389 1A	AMÂNDIO ANDRADE DE ARAÚJO	S	28/11/2011
000542 8A	JÚLIO CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA	M	29/11/2011
000025 6A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA LINS	M	14/11/2011

CLASSE D I			
MAT.	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
00060 76A	JOEL PEREIRA NÓBREGA	S	03/11/2011

PORTARIA N. 005/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10, dispostos na Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Resolução TCE nº 01/2011 – Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progresso Funcional).

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 13 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 324, Pag. 3

I – FICA APROVADA a Progressão Funcional referente ao mês de dezembro, dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo desta.

II – OS SERVIDORES não integrantes da relação do referido anexo, permanecem nas respectivas referências atuais.

III – Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ANEXO PROGRESSÃO DEZEMBRO/2011

CLASSE A II			
MAT.	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
014699A	MARIA SEMIRAMES DE SOUZA BRITTO	S	22/12/2011

CLASSE C IV			
MAT.	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
003832A	ANTONIO CARLOS ALMEIDA E SILVA	S	18/12/2011
004502A	GLAUCIETE PEREIRA BRAGA	S	17/12/2011
002070A	ILCILENE IZIDRO DA SILVA	S	17/12/2011

CLASSE C V			
MAT.	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
000744A	WLADEMIR JOSÉ ARAÚJO DE AMORIM	S	22/12/2011

CLASSE D III			
MAT.	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
001520A	FATIMA BARBOSA DA SILVA	M	07/12/2011

ATO N. 158/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária nº 005/2011-Administrativa, datada de 27.1.2011, constante do Processo n. 5.637/2009;

RESOLVE:

APOSENTAR, o servidor, **JOSÉ ILDEGARDO BEZERRA**, no cargo de Assessor Técnico Especial deste Tribunal matrícula n. 000.218-6A, com fundamentos no art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a percepção dos proventos das seguintes parcelas: vencimento integral, de acordo com os (anexo II, Lei n. 3.229/2008), no valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), Gratificação por Tempo de Serviço (art. 90, III, c/c art. 94, da Lei n. 1762/86) 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Vantagem Pessoal (art. 82, I, Lei 1762/86), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), Gratificação de Tempo Integral (art. 90, IX, c/c art. 142, da Lei n. 1762/86), no percentual de 60% (sessenta por cento), equivalente ao valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) e o pagamento do 13º salário (art. 4º, § 1º, Lei n. 1.897/89), de 1/12 avos ao mês, equivalente a R\$ 353,12 (trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos) totalizando o valor mensal de R\$ 4.590,62 (quatro mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE,

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2011.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

EXTRATO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2011, firmado entre a **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, e o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**.

01. Data: 01/12/2011.

02. Partes: UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, e o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS. **03. Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica.

04. Objeto: ampliação da articulação, da integração e do intercâmbio entre os partícipes, com a finalidade de imprimir maior efetividade na proteção do patrimônio público.

05. Prazo: 02 (dois) anos contados a partir da data de sua assinatura

Manaus, 1º de dezembro de 2011.

ENGº. FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 13 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 324, Pag. 4

EXTRATO

Extrato do Contrato n.º 24/2011, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a empresa **WHG TECNOLOGIA LTDA**

01. Data: 21/12/2011.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa **WHG TECNOLOGIA LTDA**.

03. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

04. Objeto: prestar serviços de software de gestão da qualidade para este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

05. Valor Global: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

06. Prazo: 12 (doze) meses.

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.0056.2055; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100.

08. Empenho: n.º 02343, de 21/12/2011, no Valor Global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Manaus, 21 de dezembro de 2011.

ENG.º FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71, inciso III c/c o art. 81, inciso II, da Lei n.º 2.423/96-TCE e art. 97, inciso I, da Resolução n.º 04/2002-TCE e ainda, em atendimento ao Despacho da Excelentíssima Senhora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Conselheira Relatora, fica o **Sr. Silas Guedes de Oliveira, ex-Secretário Executivo e Ordenador da Despesa**, notificado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer à Diretoria de Controle Externo da Administração Direta, sito na Rua Efigênio Sales, n.º 1155, Parque 10, térreo, para apresentar suas razões de defesa ou justificativas, nos autos da Prestação de Contas Anuais da Secretária de estado da Saúde - SUSAM, exercício de 2004, objeto do Processo n.º 1.438/2005-TCE/AM.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2011.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA
Secretário do Controle Externo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. IVANILZA DO VALE GOMES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de

tomar ciência da Decisão n.º 1559/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 3088/2010 (apenso n.º 782/10), referente à sua Pensão.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2012.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator, que acatou o Parecer do Ministério Público de Contas, fica **NOTIFICADA a Srª Maria do Perpétuo Socorro Duarte Marques**, Ex-Presidente da Escola de Serviço Público Municipal, no exercício de 2006, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citadas no Relatório Preliminar de Inspeção e Parecer Ministerial, reunidos no Processo TCE n.º 2925/2007, que trata da Prestação de Contas da ESPM, exercício de 2006.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2012.

JORGE GUEDES LOBO
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2012 – DCAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ENILDA MARIA BRANDÃO E. LINS**, Ex – Diretora do SAAE - IRANDUBA, período 01/09/2010 a 31/12/2010, exercício 2010, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do processo n.º 1931/2011 (Prestação de Contas SAAE/Iranduba, exercício de 2010), em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2012.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 13 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 324, Pág. 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, consoante art.71, inciso III da Lei n.º 2423/96, art 97 da Resolução n.º 04/2002, c/c art. 5.º, inciso LV da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Sr. Conselheiro Relator, que acatou o Parecer do douto Ministério Público, fica **NOTIFICADO o Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS**, Prefeito Municipal de Lábrea, para, no prazo de 30 dias, comparecer a esta Secretaria de Controle Externo da Administração Direta do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situada na av. Efigênio Sales, n.º 1155 - Parque 10 de Novembro, , a fim de apresentar oferecer defesa em relação aos questionamentos feitos nos autos da Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Lábrea, exercício de 2009, reunidos no Processo nº TCE nº 1753/2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2012.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. WALFRIDO FILHO BRAGA GONZAGA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1494/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº2524/2010, referente à sua Pensão.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2012.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JOSÉ PAULA BEZERRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº721/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº3408/2006, referente à sua Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2012.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. EDANLDO BARROS CABRAL**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº617/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº596/2005, referente à sua Pensão.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2012.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA ZULEIDE FREIRE DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1366/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº6478/2010, referente à sua Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 13 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 324, Pág. 6

04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA MADALENA SOUZA PEREIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 868/2011-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3936/2008, referente à sua Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2012.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h